



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 010/2025.

Itaúna do Sul, 22 de Abril de 2025.

Os vereadores **Silvio de Mazzi dos Santos e João Paulo Belém** com assento nessa Casa de Leis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, **indica** ao Senhor Prefeito Gilson José de Gois, a **implantação de um Viveiro Municipal de Mudas**, com o objetivo de produzir espécies nativas e exóticas para ações de reflorestamento, arborização urbana, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e apoio à agricultura familiar.

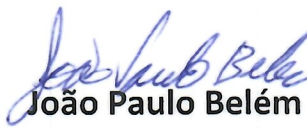
JUSTIFICATIVA:

A criação de um viveiro municipal de mudas é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável do município, trazendo benefícios sociais, ambientais e econômicos, tais como:

- **Preservação e recuperação ambiental:** fornecimento de mudas para reflorestamento de áreas degradadas, matas ciliares e nascentes;
- **Fomento à arborização urbana:** melhoria da qualidade do ar, aumento do sombreamento e da biodiversidade urbana;
- **Educação ambiental:** o viveiro pode ser utilizado como espaço pedagógico para escolas e projetos sociais;
- **Geração de emprego e renda:** através da produção e comercialização de mudas e da capacitação de agricultores e jovens do município;
Incentivo à agricultura familiar: doação ou venda subsidiada de mudas frutíferas e ornamentais para pequenos produtores.

Atenciosamente,

Silvio de Mazzi dos Santos
Vereador.


João Paulo Belém
Vereador.